



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3842

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Cosme Soares Vieira

Data: 12/12/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 62/95. Denomina vias públicas localizadas na sede do Distrito de Ermidinha: rua Bom Jesus, rua Santo Antônio, rua Manoel Barbosa, rua Rosental Miranda, rua Antônio Tavares, avenida Cristóvão Fonseca e avenida Montes Claros. (Referente à Lei nº 2.304, de 26/12/1995).

Controle Interno – Caixa: 8.3

Posição: 43

Número de folhas: 05

Espécie: PL
Categoria: Denominação
CV: 8.3
Ordem: 13
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

62/95

Caixa

AUTOR: Vereador Cosme Soares Vieira

ASSUNTO:
Denominando vias públicas na sede do Distrito
de Ermidinha

MOVIMENTO	
1	Recebido em 12.12.95
2	A Com. de Leg. e Justiça em 12.12.95
3	Aprovado em 19.12.95
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas na sede do Distrito de Ermidinha.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

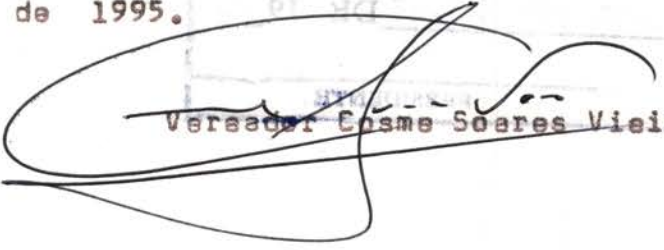
Artigo 1º - As Ruas UM, DOIS, TRES, QUATRO E CINCO, situadas na sede do Distrito de Ermidinha, neste Município, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Bom Jesus, Rua Santo Antônio, Rua Manoel Barbosa, Rua Rosental Miranda e Rua Antônio Tavares .

Artigo 2º - As Avenidas Um e Dois, localizadas no mesmo Distrito, passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Cristóvão Fonseca e Avenida Montes Claros .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de dezembro de 1995.


Vereador Cosme Soares Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Leis e Resoluções

EM 2 DE dezembro DE 1975

BA
PRESIDENTE

é' l'gal 2- l'gal 2- l'gal 2-

BA

Edelmaro Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM unica DISCUSSÃO POR

EM 19 DE dezembro DE 1975

BA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANCÃO

EM 19 DE dezembro DE 1975

BA
PRESIDENTE



11

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

DENOMINAÇÃO RUAS EXISTENTES.

UM

RUA: BOM JESUS.

DOIS

RUA: STA ANTONIO.

TRES

RUA: MANOEL BARBOSA.

UM

AV: CRISTOVAO FONSECA.

DOIS

AV: MONTES CLAROS.

QUATRO

RUA: ROSENDA MIRANDA.

CINCO

RUA: ANTONIO TAVARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.995

OF. No. : GS/663/95

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações feitas por V.Sa., através de correspondências datadas de 28/11/95, prestamos as seguintes informações:

- As ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e as Avenidas Um e Dois do Distrito de Ermidinha, não possuem denominação oficial.
- Não existe vias ou logradouros públicos com as denominações de Bom Jesus, Santo Antônio, Manoel Barbosa, Cristóvão Fonseca, Montes Claros, Rosental Miranda e Antônio Tavares, apenas a Praça Central é denominada de Praça Vital Soares Ruas.
- A Rua "15", situada no Bairro Major Prates chama-se Rua Professora Helena Prates - Lei 1.517/84.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta